



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 007/2025 – CCJC/CMFG

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 006/2025 – PMFG

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EM VIAS JÁ PAVIMENTADAS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS), VISANDO PRESERVAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão, para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, o Projeto de Lei nº 006/2025 – PMFG, de autoria Da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, dispõe sobre a execução de obras de implantação dos serviços de água e esgoto em vias já pavimentadas única e exclusivamente pelo passeio público (calçadas), visando preservar as obras de pavimentação anteriormente realizadas e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Projeto de Lei nº 006/2025 – PMFG dispõe, sobre a execução de obras de implantação dos serviços de água e esgoto em vias já pavimentadas única e exclusivamente pelo passeio público (calçadas), visando preservar as obras de pavimentação anteriormente realizadas e dá outras providências

A proposta encontra amparo no **artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, bem como adotar medidas de proteção à saúde e ao meio ambiente.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entende que o **Projeto de Lei nº 006/2025 – PMFG** não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, estando em plena conformidade com os preceitos legais que regem a matéria. Assim sendo, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ferreira Gomes, 13 de agosto de 2025.

VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente/Relator CCJC

Arilan Patricio Moreira Rodrigues
VER. ARLAN PATRICIO MOREIRA
RODRIGUES
Secretário CCJC

Arlei Batista Ferreira Isacksson
VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC